

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matricula

-74.712-

ficha

-01-

São Paulo, 30 de março de 19 93

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB NÚMERO 81, localizado no 8º andar do EDIFÍCIO VILLAGGIO DI FERRARA (bloco frente), situado à Rua Copacabana, número 385, no 8º Subdistrito-Santana, desta Capital, contendo a área útil - de 69,416 metros quadrados; área comum de 71,583 metros quadrados (inclusive 01 vaga para estacionamento em local indeterminado, individual e sujeita a atuação de manobrista), - área total de 140,999 metros quadrados e coeficiente de proporcionalidade no terreno de 0,00522.

CONTRIBUINTE MUNICIPAL:- 072.064.0636-1.

PROPRIETÁRIA:- CGN-CONSTRUTORA LTDA., com sede nesta Capital, à avenida das Nações Unidas, nº.11633, 15º e 16º andar, CGC. 44.020.907/0001-98.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 11 na matrícula 54.862, deste Cartório.

O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Netto (Alfonso Di Lorenzo Netto). - O OFICIAL substituto, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto). -

R.1/74.712:- São Paulo, 30 de março de 1.993. Por instrumento particular datado de 26 de fevereiro de 1.993, a proprietária, já qualificada, TRANSMITIU por venda feita a RENATO DELMANTO BARROS, brasileiro, separado judicialmente-jornalista, RG. 8.537.767-SP CPF. 073.373.598-37, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tanabi, nº. 233, Aptº. - nº. 06, pelo valor de Cr\$1.030.444.394,19, o imóvel objeto de presente matrícula. - O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Netto (Alfonso Di Lorenzo Netto). -

-continua no verso-

matricula
-74.712-ficha
-01-

verso

O OFICIAL substituto, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

R.2/74.712:- São Paulo, 30 de março de 1.993. Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.01, o proprietário constante do mesmo, já qualificado, deu em HIPOTÉCA ao BANCO BRADESCO S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CGC. 60.746.948/0001-12, o imóvel desta matrícula avaliado em Cr\$1.322.185.914,37, em garantia da dívida de Cr\$//// Cr\$721.296.650,00, pagáveis pelo Sistema de Amortização Tabela Price, por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de Cr\$9.331.474,61, vencendo-se a primeira em 26 de março de 1.993, reajustáveis na forma constante do título, com juros à taxa nominal de 10,00% ao ano taxa efetiva de 10,47% ao ano, multa contratual de 10%. - O Escrevente habilitado, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto). - O OFICIAL substituto, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.3/74.712:- São Paulo, 20 de janeiro de 1.999:- Fica CANCELADA A HIPOTECA registrada sob nº 02, nesta matrícula, de conformidade com o instrumento particular de quitação datado de 09 de outubro de 1.998.- O Escrevente autorizado, Bruno Pugliano Netto (Bruno Pugliano Netto).-

Av.4/74.712:- São Paulo, 11 de fevereiro de 1.999:- Do requerimento datado de 04 de janeiro de 1.999, e da certidão de casamento emitida em 03 de março de 1.994, pelo Oficial de Registro Civil do 34º Subdistrito- Cerqueira Cesar, des-

- continua na ficha 02-

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

-74.712-

ficha

- 02-

São Paulo, 11 de fevereiro de 1999

- continuação da matrícula 74.712-

ta Capital, se verifica que, de conformidade com a sentença de 18 de fevereiro de 1.994, proferida pelo Juiz de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, transitada em julgado, foi convertida em DIVÓRCIO a separação judicial do proprietário constante do R.01, **RENATO DELMANTO BARROS**. - O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). - O Oficial, José Simão (José Simão). -

Av.5/74.712:- São Paulo, 11 de fevereiro de 1.999:- Do requerimento datado de 04 de janeiro de 1.999, e da certidão de casamento emitida em 09 de abril de 1.994, pelo Oficial de Registro Civil do 9º Subdistrito- Vila Mariana, desta Capital, se verifica que, o proprietário constante do R.01, **RENATO DELMANTO BARROS**, contraiu matrimônio com PRISCILLA AIELLO DE OLIVEIRA, em 09 de abril de 1.994, no regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **PRISCILLA AIELLO DE OLIVEIRA DELMANTO BARROS**. - O Escrevente habilitado, Roberto Pivato (Roberto Pivato). - O Oficial, José Simão (José Simão). -

Av.6/74.712:- São Paulo, 23 de julho de 1.999:- Do instrumento particular datado de 24 de junho de 1.999, da Cédula de Identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do Cartão de Identificação do Contribuinte expedido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, se verifica que, **PRISCILLA AIELLO DE OLIVEIRA DELMANTO BARROS**, é portadora do RG. nº 17.128.821-SP e do CPF. nº 066.068.468-38. - O Escrevente habilitado, --

- continua no verso-

matrícula	ficha
-74.712-	-02-
	verso

(José Simão) (Roberto Pivato).- O Oficial, (José Simão).-

R.7/74.712:- São Paulo, 23 de julho de 1.999:- Pelo mesmo instrumento particular que deu origem a Av.06, o proprietário constante do R.01, **RENATO DELMANTO BARROS**, já qualificado, com consentimento de sua mulher **PRISCILLA AIELLO DE OLIVEIRA DELMANTO BARROS**, brasileira, psicóloga, com intervenção da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CGC. número 00.360.305/0001-04, transmitiu por venda feita à **VIVIANE SCARATI**, brasileira, solteira, maior, professora, RG. número 20.124.627-SP, CPF. 293.642.838-64, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Nunes Garcia, nº 100, aptº 52, pelo valor de R\$. 80.000,00, o imóvel desta matrícula, sendo que R\$. 71.480.09, foi pago diretamente ao transmitente em moeda corrente e R\$. 8.519,91 é referente aos recursos oriundos do FGTS. da compradora junto à interveniente.- O Escrevente habilitado, (José Simão) (Roberto Pivato).- O Oficial, --
(José Simão).-

Av. 08:- 21/09/2.004 - Prenotação nº 250.943 de 16/09/2004.-

Do instrumento particular datado de 13 de setembro de 2.004, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei 5.049, de 29 de junho de 1.966, combinado com o artigo nº 26, do Decreto Lei nº 70, de 21 de novembro de 1.966, e da certidão de casamento expedida em 02 de outubro de 1.999, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERALTERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

74.712

ficha

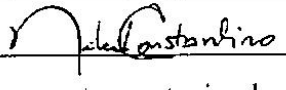
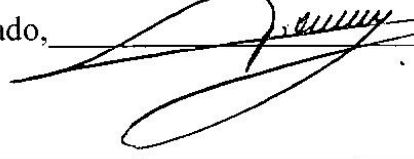
-03-

São Paulo, 21 de setembro de 2.004.-

- continuação da matrícula nº 74.712 -

Naturais do 28º Subdistrito-Jardim Paulista, desta Capital, extraída do termo nº 373, às fls.002, do livro B-67, verifica-se que, a proprietária constante do R.07, **VIVIANE SCARATI**, contraiu matrimônio com **MAURÍCIO TAVARES PONCE**, em 02 de outubro de 1.999, pelo regime da **comunhão parcial de bens**, passando a mesma a assinar: **VIVIANE SCARATI PONCE**.- A Escrevente habilitada,  (Nilce Aparecida Pereira Constantino).- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

Av. 09:- 21/09/2.004 - Prenotação nº 250.943 de 16/09/2004.-

Do instrumento mesmo particular que deu origem à Av.08, e da consulta pública ao Cadastro de Pessoas Físicas, da Secretaria da Receita Federal, feita em 20 de setembro de 2.004, verifica-se que, **MAURÍCIO TAVARES PONCE**, é inscrito no CPF/MF nº 086.199.938-01.- A Escrevente habilitada,  (Nilce Aparecida Pereira Constantino).- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R. 10:- 21/09/2.004 - Prenotação nº 250.943 de 16/09/2004.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem à Av.08, a proprietária constante do R.07, **VIVIANE SCARATI PONCE** com o consentimento de seu marido, **MAURÍCIO TAVARES PONCE**, brasileiro, engenheiro civil, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Copacabana, nº 385 – aptº 81, já qualificados, transmitiu por venda feita a **ARUTHIUN KASABIAN**, diretor de empresa, RG nº

- continua no verso -

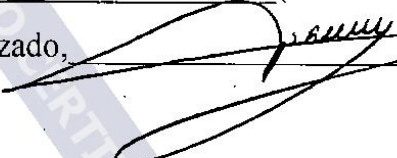
matrícula

74.712

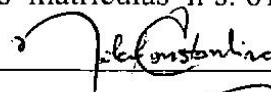
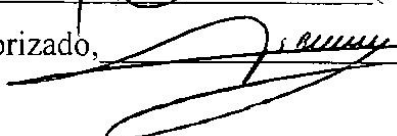
ficha

03

verso

3.366.023-2-SP, CPF/MF nº 014.032.758-40 e sua mulher, **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, radialista, RG nº 8.189.996-SP, CPF/MF nº 040.357.318-11, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na rua Antonio Portela, nº 45, **o imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$ 125.000,00, satisfeito da seguinte forma: R\$ 46.600,00 com recursos próprios e, R\$ 78.400,00 com recursos do financiamento adiante mencionado.- A Escrevente habilitada,  (Nilce Aparecida Pereira Constantino).- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

R. 11:- 21/09/2.004 - Prenotação nº 250.943 de 16/09/2004.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem ao R.10, os proprietários constantes do mesmo, **ARUTHIUN KASABIAN** e sua mulher, **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, já qualificados, deram em primeira, única e especial **HIPOTECA** e sem concorrência ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, CNPJ. 60.746.948/0001-12, **o imóvel objeto desta matrícula**, avaliado em R\$ 112.000,00, em garantia da dívida de R\$ 78.400,00, pagável pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, do valor inicial de R\$ 1.439,49, vencendo-se a primeira em 13 de outubro de 2.004, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano, taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais condições constantes do título. Não é a 1ª aquisição pelo S.F.H., conforme se verifica das matrículas nºs. 81.912 e 81.812, desta Serventia.- A Escrevente habilitada,  (Nilce Aparecida Pereira Constantino).- O Escrevente autorizado,  (Aluizio de Freitas Spinola Berenguer).-

- Continua na Ficha nº 04



74.712

MATRÍCULA FICHA

74.712

04

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.12:- 23/12/2014 - Prenotação nº 386.300 de 10/12/2014.-

Pela certidão expedida em 27 de novembro de 2014 e do Termo de Penhora expedido em 05 de agosto de 2014, pelo Juízo de Direito da 20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, extraída dos autos (proc. nº 0018412-09.2010.8.16.0001, antigo 634/2010) da Ação de Despejo, movida por **WALTER JOSÉ MATTNER**, CPF. nº 018.785.067-49, em face de:

1º) **ARUTHIUN KASABIAN**, CPF. nº 014.032.758-40;

2º) **WALTEMIR FERNANDES**, CPF. nº 006.074.959-87; e,

3º) **DEUZELITA GNATA FERNANDES**, CPF. nº 451.442.069-72, o imóvel objeto desta matrícula e o das matrículas nºs 81.912, 81.812 e 81.813, pertencentes ao executado, **ARUTHIUN KASABIAN** e sua mulher, **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, foram penhorados para garantir a dívida de R\$ 108.148,51 (atualizada no dia 11/11/2014), tendo sido nomeado fiel depositário o executado **ARUTHIUN KASABIAN**.- (Gisele do Carmo Costa, Escrevente Habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.13:- 10/11/2017 - Prenotação nº 422.857 de 10/11/2017.-

Pela certidão expedida em 09 de novembro de 2017, às 19:03:03, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil/2015, e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem nº 0003216-83.2011, de execução civil ajuizada por **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, em face de **ARUTHIUN KASABIAN**, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 20 de setembro de 2017, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado conforme consta da decisão de 11 de setembro de 2017 dos autos, foi penhorada, em garantia da dívida de R\$ 36.115,90, tendo sido nomeado como fiel depositário, o próprio executado.-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.14:- 14/12/2017 - Prenotação nº 423.946 de 11/12/2017.-

Pelo Termo de Arresto expedido em 01 de agosto de 2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, extraída dos autos (proc. nº 0017187-51.2010.8.16.0001) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por: 1) **CBA INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ. nº 06.933.053/0001-41; e, 2) **URCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ. nº 06.210.438/0001-80, em face de

Continua no verso.

80405



74.712

MATRÍCULA

FICHA

74.712

04

verso

ARUTHIUN KASABIAN e sua mulher **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula e o da matrícula nº 81.812, pertencentes aos executados, foram **arrestados** para garantir a dívida de R\$ 35.838,38. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Av.15:- 26/02/2018 - Prenotação nº 425.904 de 07/02/2018.-

Pela certidão expedida aos 06 de fevereiro de 2018, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos (processo nº 42270-2220128260001) da Ação de Execução Civil ajuizada por **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, em face de **ARUTHIUN KASABIAN**, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 11 de dezembro de 2017, **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula**, pertencente ao executado e sua mulher (exequente), foi **penhorada** em garantia da dívida de R\$ 52.000,00, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-

Av.16:- 06/03/2019 - Prenotação nº 440.436 de 28/02/2019.-

Pela certidão expedida em 27 de fevereiro de 2019, às 17:46:02, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, desta Capital, nos autos (processo nº 0050295242012) da Ação de Execução Civil ajuizada por **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, em face de **ARUTHIUN KASABIAN**, já qualificados, e de conformidade com o auto ou termo de 03 de abril de 2018, **a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula e a metade ideal (50%) do imóvel objeto da matrícula nº 81.912, desta Serventia**, pertencente ao executado e sua mulher (exequente), foram **penhoradas** em garantia da dívida de R\$ 417.930,22, tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado.- (Bárbara de Cássia Carnaes Gaia, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000004809919E

- Continue na Ficha nº 05 -



74.712

MATRÍCULA

FICHA

74.712

05

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.17:- 28/05/2019 - Prenotação nº 443.495 de 24/05/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 24 de maio de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 1ª Vara Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná, nos autos nº 00058654820188160035 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.2313.00813934-IA-480), **ficam indisponíveis os bens de SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN.**-(Herbert Macedo de Sousa, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000007178419C

Herbert Macedo de Sousa - Mário Bassi

Av.18:- 15/07/2019 - Prenotação nº 445.257 de 12/07/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 12 de julho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná, nos autos nº 0037557512010816000 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201907.1113.00782241-IA-330), **ficam indisponíveis os bens de ARUTHIUN KASABIAN e sua mulher, SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN.**-(Gisele Costa Bernardes, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000083963198

Fabiano Rocha da Cunha

Av.19:- 04/12/2019 - Prenotação nº 450.856 de 27/11/2019.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 21 de novembro de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível de Curitiba - PR, nos autos nº 00375575120108160001 (Protocolo de Indisponibilidade nº 201911.2515.00999403-IA-230), **ficam indisponíveis os bens de ARUTHIUN KASABIAN e sua mulher SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN.**-(Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000012731619Q

Ricardo R. Andrade - Fabiano Rocha da Cunha

- Continua no Verso -

128115



74.712

MATRÍCULA

FICHA

74.712

05

verso

Av.20:- 30/03/2021 - Prenotação n° 468.333 de 18/03/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 04 de março de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 16ª Vara Cível de Curitiba - PR, nos autos n° 00109702120128160001 (Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.1513.01514183-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de ARUTHIUN KASABIAN.-** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823310000000273989219

Av.21:- 30/03/2021 - Prenotação n° 468.333 de 18/03/2021.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 04 de março de 2.021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 16ª Vara Cível de Curitiba - PR, nos autos n° 00109702120128160001 (Protocolo de Indisponibilidade n° 202103.1513.01514183-IA-590), **ficam indisponíveis os bens de SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN.-** (Eliane Joia da Silva, Escrevente Habilitada - Ricardo Rodrigues de Andrade, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000027399021Q

Av.22:- 26/05/2021 - Prenotação n° 470.900 de 13/05/2021.-

Do ofício n° 2350/2020 expedido em 03 de dezembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, extraída dos autos (proc. n° 0003134-65.2010.8.16.0001) da Ação de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel, movida por **DAGU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua João Couto Satyro, n° 237, CNPJ. n° 06.030.203/0001-07, em face de **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, já qualificada, **o imóvel objeto desta matrícula**, havido pelo R.10, e o imóvel da matrícula n° 81.912, de propriedade de **ARUTHIUN KASABIAN** e sua mulher **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, **foram penhorados** em garantia da dívida de R\$ 242.027,06.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000294340214

Continua na Ficha n°

06



74.712

**3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS 11.328-2****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

FICHA

CNM

74.712**06****113282.2.0074712-68****Av.23:- 27/03/2024 - Prenotação nº 518.240 de 25/03/2024.-**

Do requerimento datado de 23 de março de 2024 e da certidão expedida aos 21 de setembro de 2023, pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, e nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, verifica-se que foi distribuída aos 11 de novembro de 2015, a Ação de Cumprimento de Sentença, sob nº 0032037-37.2015.8.26.0001, para a 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, ajuizada por: 1) **DALMO ANTONIO SAGAZ DE CAMARGO**, CPF. nº 792.554.779-00; e, 2) **LUANNE TSUCHIYA DE CAMARGO**, CPF. nº 020.438.359-55, em face de **ARUTHIUN KASABIAN** e sua mulher **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, já qualificados, cujo valor da causa é R\$ 460.119,56 (28/08/2023). (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000063382724J

Av.24:- 10/06/2024 - Prenotação nº 521.257 de 27/05/2024.-

Pelo Termo de Penhora expedido em 09 de maio de 2024, pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, no Estado do Paraná, extraído dos autos (processo nº 0032037-37.2015.8.16.0001) da Ação de Cumprimento de sentença, com assunto principal de Adimplemento e Extinção, ajuizada por: 1) **DALMO ANTONIO SAGAZ DE CAMARGO**; e, 2) **LUANNE TSUCHIYA DE CAMARGO**, em face de: 1) **ARUTHIUN KASABIAN**; e, 2) **SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN**, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado, cujo valor da causa é de R\$ 460.119,56, tendo sido nomeado fiéis depositários do bem, os próprios executados.- (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282321000000065783224M

Av.25:- 25/02/2025 - Prenotação nº 534.709 de 12/02/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 10 de fevereiro de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação da 7ª Vara Cível de Curitiba, Estado do Paraná, nos autos nº 00061006920088160001, (Protocolo de Indisponibilidade nº 202502.1015.03830759-IA-359), **ficam indisponíveis os bens de ARUTHIUN KASABIAN**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique

Continua no verso.

185708



74.712

MATRÍCULA

74.712

FICHA

06

verso

CNM

113282.2.0074712-68

Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000075112625U

Av.26:- 15/07/2025 - Prenotação nº 541.986 de 04/07/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 02 de julho de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, nos autos do processo nº 0002872-81.2011.8.16.0001, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.0217.04105513-IA-280), **ficam indisponíveis os bens de ARUTHIUN KASABIAN.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000079999925L

Av.27:- 15/07/2025 - Prenotação nº 541.986 de 04/07/2025.-

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade cadastrado em 02 de julho de 2025, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, nos autos do processo nº 0002872-81.2011.8.16.0001, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.0217.04105513-IA-280), **ficam indisponíveis os bens de SELMA REGINA FERNANDES KASABIAN.-** (Flávio Firmino Silva, Escrevente habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000080000025K